



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3235/2017

-De 27 de Junho de 2017-

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do Emissário Final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 208,55 m², necessária à aquela Companhia, para implantação de emissário final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final 038/2016-REP-R1 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **ALBERTO TOYAMA**, a saber:

Área: (W – V - F1 - G1 - H1 - I1 - J1 - K1 - W) = 208,55m²

Faixa de terras em um imóvel rural, situada na Fazenda Monte Alegre, no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia - SP, sendo parte do lote nº 13, da atual planta da Subdivisão do lote nº 18, pertencente à matrícula 6.434 do 1º C.R.I. de Lucélia - SP, representada no desenho Sabesp 038/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "W", localizado na divisa com o lote nº 12, distante 1.232,48m do lote de seis alqueires, daí segue pela referida divisa com rumo 60°30'00"SE por 2,14m até o ponto aqui designado "V"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 8°55'27"SW por 40,35m até o ponto aqui designado "F1"; segue com rumo 37°09'10"SE por 42,04m até o ponto aqui designado "G1"; segue com rumo 12°40'10"SW por 21,88m até o ponto aqui designado "H1", confrontando desde o ponto V até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da estrada



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

que vai para Inúbia Paulista com rumo $61^{\circ}08'51''$ NW por 2,08m até o ponto aqui designado "I1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $12^{\circ}40'10''$ NE por 20,37m até o ponto aqui designado "J1"; segue com rumo $37^{\circ}09'10''$ NW por 41,96m até o ponto aqui designado "K1"; segue com rumo $8^{\circ}55'27''$ NE por 41,95m até o ponto inicial W, confrontando desde o ponto I1 até aqui com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 208,55m².

A Área acima descrita encerra uma extensão de 208,55 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Junho de 2017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria